

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 365/91

Autoriza o Poder Executivo assinar
contrato de prestação de serviço '

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

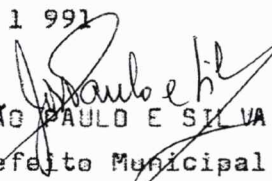
Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a' assinar contrato de prestação de serviço público de Telex com a ' EMBRATEL, para a implantação do sistema no município.

Artigo 2º Para a implantação do sistema Telex' de que trata o artigo anterior o Poder Executivo poderá, se ne ' cessário adquirir os equipamentos.

Artigo 3º As despesas que houver com a aquisi' ção, implantação e outras do sistema Telex de que trata a presen' te lei correrão por conta de DOTAÇÕES próprias do Orçamento vigen' te, sendo que na falta ou insuficiência desta, o Poder Executivo' poderá abrir créditos suplementar ou especial até o limite neces' sário, anulando parcial ou totalmente outras DOTAÇÕES do mesmo ' Orçamento, ou com recursos legais de outras origens.

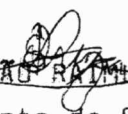
Artigo 4º Esta lei entra em vigor na data de ' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, de
de 1 991

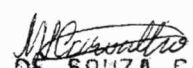

JOÃO PAULO E SILVA
Prefeito Municipal

APROVADO EM

1ª, 2ª e 3ª Sessões Em/ 23 / 24 / 25 / setembro /91


SEBASTIÃO RAIMUNDO DE SOUZA

Presidente da Câmara de Vereadores


MIRIAM DE SOUZA CARVALHO

Secretária da Câmara de Vereadores